



CERTIFICADO

Cónego Manuel Maria Madureira da Silva
CHANCELER DA CÚRIA ARQUIDIOCESANA DE ÉVORA

----- Certifico a existência em atividade da seguinte Pessoa Coletiva Religiosa nesta Arquidiocese

- IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BENAVENTE -----
- ou SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BENAVENTE -----
- canonicamente ereta em 21.06.1982 pela competente autoridade eclesial -----
- com estatutos aprovados pela competente autoridade canónica na mesma data -----
- registada no Centro Regional de Segurança Social de Santarém em 22.06.1982 -----
- constituída na ordem jurídica canónica, é portadora do NIPC 501 116 397 -----
- com sede na Av. D. Francisco Montanha, 54, 2130-046 Benavente -----

• De acordo com o Dec.-Lei n.º 19/2015 de 3 de Fevereiro e a Concordata de 18.05-2004, a denominação de *Pessoa Coletiva Religiosa* passa a ser *Pessoa Jurídica Canónica*. -----

----- Mais certifico que, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 172-A/2014 de 14 de Novembro e a exigência da remodelação dos Estatutos (ou Compromisso) em conformidade com o texto do *Compromisso-Modelo* aprovado pela Conferência Episcopal Portuguesa na sua Reunião Plenária Ordinária realizada em Fátima de 13 a 16 de Abril de 2015, foram remodelados em Assembleia Geral Extraordinária de 17 de Julho de 2015 com as especificidades relativas à Santa Casa da Misericórdia de Benavente e **aprovados pela Autoridade Eclesiástica em 29.07.2015, os novos Estatutos** (que constam de quarenta e um artigos). -----

Évora e Cúria Arquidiocesana, 4 de Setembro de 2015

O Chanceler

(C.º Manuel Maria Madureira da Silva)

